

ATA Nº 13 / 2025

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vogais do Conselho de Administração, Ricardo Miguel Faustino dos Santos e Ricardo de Jesus Gomes, que hoje reúne ordinariamente.

O Senhor Presidente Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, não esteve presente na reunião, por motivo devidamente justificado

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. SAS 540 - REMODELAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO VIDIGAL E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE FAMILICÃO - FAC FTV001.01/866 - E 18068

Presente o auto de medição nº 6, referente à empreitada "Remodelação de Sistemas de Abastecimento de Água - Rede de Distribuição do Vidigal e Rede de Distribuição de Famicão" SAS 540, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 54.792,53 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 6 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/866, no valor de 54.792,53 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 2.739,63 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2. SAS 540 - REMODELAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO VIDIGAL E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE FAMILICÃO - FAC FTV001.01/867 - E 18069

Presente o auto de medição nº 7, referente à empreitada "Remodelação de Sistemas de Abastecimento de Água - Rede de Distribuição do Vidigal e Rede de Distribuição de Famicão" SAS 540, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 4.963,71 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 6 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/867, no valor de 4.963,71 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 248,19 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3. SAS 538/24 - REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E REQUALIFICAÇÃO DO ARRUMENTO - TROÇO DA RUA PRINCIPAL NO LUGAR DE FIGUEIRAS - FAC FTV001.01/863 - E 18065



smas

— Leiria —

Presente o auto de medição nº 5, referente à empreitada "Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Requalificação do Arruamento - Troço da Rua Principal no Lugar de Figueiras" SAS 538, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 37.401,95 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 5 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/863, no valor de 37401,95 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 1.870,10 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4. SAS 538/24 - REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E REQUALIFICAÇÃO DO ARRUAMENTO - TROÇO DA RUA PRINCIPAL NO LUGAR DE FIGUEIRAS - FAC FTV001.01/864 - E 18066

Presente o auto de medição nº 6, referente à empreitada "Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Requalificação do Arruamento - Troço da Rua Principal no Lugar de Figueiras" SAS 538, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 11.499,24 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 6 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/864, no valor de 11.499,24 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 574,96 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5. SAS 538/24 - REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E REQUALIFICAÇÃO DO ARRUAMENTO - TROÇO DA RUA PRINCIPAL NO LUGAR DE FIGUEIRAS - FAC FTV001.01/865 - E 18067

Presente o auto de medição nº 7, referente à empreitada "Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Requalificação do Arruamento - Troço da Rua Principal no Lugar de Figueiras" SAS 538, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 2.139,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 7 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/865, no valor de 2.139,00 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 106,95 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.



Leiria —

347 (3)

6. **SAS 527/23 – REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA NO CONCELHO DE LEIRIA – FAC FN 0101C.FN/65 - EG 17734**

Presente o auto de medição nº 14, referente à empreitada "Reparação de Avarias da Rede de Água no Concelho" - SAS 527/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Transtética Táxi e Estética, Lda, importando no valor de 16.687,71 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 14 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FN 0101C.FN/65, no valor de 16.687,71 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 834,39 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7. **SAS 553/24 – "REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO NO CONCELHO DE LEIRIA - 2024-2026" - FAC FT/V00101/3106 – E 18215**

Presente o auto de medição nº 6, referente à empreitada "Reparação de Avarias da Rede de Água e Saneamento no Concelho de Leiria - 2024-2026" SAS 553, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma WATERBETLIS - Betonilhas do Lis, LDA., importando no valor de 33.696,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 6 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT/V00101/3106, no valor de 33.696,00 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 1.684,80 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8. **SAS 537/24 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM AROEIRA E REQUALIFICAÇÃO DA EN 109-9 ENTRE AROEIRA E COIMBRÃO – MONTE REDONDO - FAC FA.2025/96 – E 18205**

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada "Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Aroeira e Requalificação da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbra – Monte Redondo" SAS 537/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma, Manuel Conceição Antunes, Construções e Obras Públicas, SA, importando no valor de 11.116,01 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/96, no valor de 11.116,01 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 524,34 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Leiria —

9. **SAS 537/24 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM AROEIRA E REQUALIFICAÇÃO DA EN 109-9 ENTRE AROEIRA E COIMBRÃO - MONTE REDONDO - FAC FA.2025/97 - E 18209**

Presente o auto de medição nº 2, referente à empreitada "Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Aroeira e Requalificação da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbrão - Monte Redondo" SAS 537/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma, Manuel Conceição Antunes, Construções e Obras Públicas, SA, importando no valor de 3.109,10 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 2 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/97, no valor de 3.109,10 € , nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 146,66 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10. **SAS 536/24 - EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025 - LOTE 2 - FAC FT M/1051 - EG 18699**

Presente o auto de medição nº 20, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025 - Lote 2" SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado - Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 10.222,28 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 20 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/1051, no valor de 10.222,28 € , nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11. **SAS 536/24 - EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025 - LOTE 2 - FAC FT M/1052 - EG 18700**

Presente o auto de medição nº 21, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025 - Lote 2" SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado - Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 4.887,75 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 21 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/1052, no valor de 4.887,75 € , nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

12. **SAS 536/24 - EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO**



Leiria —
CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025 - LOTE 2 – FAC FT M/1053 - EG 18705

349 (5)

3
 - 1
 [Handwritten signature]

Presente o auto de medição nº 22, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025 - Lote 2" SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado - Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 3.480,60 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 22 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/1053, no valor de 3.480,60 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

13. SAS 536/24 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025 - LOTE 2 – FAC FT M/1054 - EG 18706

Presente o auto de medição nº 23, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025 - Lote 2" SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado - Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 2.551,50 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 23 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/1054, no valor de 2.551,50 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

14. SAS 487/21 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DA PIEDADE – REDE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS – U.F. COLMEIAS E MEMÓRIA – E 20796

Presente o auto de recepção provisória da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a firma Manuel Conceição Antunes, Construções e Obras Públicas, SA, onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de recepção provisória e a conta final da empreitada.

15. SAS 489 - REDE DRENAGEM DA BACIA 38- LUGARES DE CARREIRA E SISMARIA – PAVIMENTAÇÕES GERAIS DE ARRUAMENTOS INTERVENCIÓNADOS – E 13701

Presente o auto de vistoria para efeitos de libertação de garantias bancárias, nos termos do DL 190/2012 de 22 de agosto da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a Construções António Leal, SA., onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, o seguinte:

- a) Autorizar o auto de vistoria para libertação de garantias bancárias
- b) Autorizar o cancelamento de 15% da garantia bancária nº GAR/21301863 do BPI



smas

— Leiria —

c) Autorizar a devolução do valor de 39,96 € referente a 75% do valor retido na revisão de preços

16. SAS 395 - REPAVIMENTAÇÃO GERAL DE ARRUAMENTOS DO CONCELHO COM REDE DE SANEAMENTO EXISTENTE - 10227

Presente o Auto de Receção Definitiva da obra mencionada em epígrafe, adjudicada Civibérica - Obras Civis, S.A., onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o Auto de Receção Definitiva da empreitada e autorizar o cancelamento da Apólice de Seguro de caução nº 100017764/200 datado de 14/02/2017 da COSEC no valor 3.997,60 €;

17. SAS 435 - CONSTRUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUAS E DE ESGOTOS -2018 - E 8561

Presente o Auto de Receção Definitiva da obra mencionada em epígrafe, adjudicada WATERBETLIS - Betonilhas do Lis, LDA., onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o Auto de Receção Definitiva da empreitada, autorizar o cancelamento da Garantia Bancaria nº 2046.002041.493 datado de 21/02/2019 da CGD no valor 7.470,15 € e devolução 7.470,15 € referente ao valor para reforço de caução.

18. SAS 543 - "PERFURAÇÃO SOB A RIBEIRA DA CARREIRA - E7351

Presente o auto de receção provisória da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a firma adjudicada WATERBETLIS - Betonilhas do Lis, LDA onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de receção provisória e a conta final da empreitada.

19. RECEÇÃO PROVISÓRIA - "CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA SITO NA RUA DAS TEXEGUEIRAS - LAGOA DA PEDRA - CARANGUEJEIRA" - E 15927/25

Presente o auto de receção provisória da obra mencionado em epígrafe, onde consta que todos os trabalhos se encontram concluídos e executados em conformidade com o respetivo projeto aprovado.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de receção provisória da obra.

20. RECEÇÃO PROVISÓRIA - "CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA SITO NA RUA BORDALO PINHEIRO - BAIRRO DOS ANJOS - LEIRIA" - E 15020/25

Presente o auto de receção provisória da obra mencionado em epígrafe, onde consta que todos os trabalhos se encontram concluídos e executados em conformidade com o respetivo projeto aprovado.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de receção provisória da obra.

21. RECEÇÃO PROVISÓRIA - "ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO - TRAVESSA SANTA CLARA - PARCEIROS - PROC CML Nº 14/77" - E 16013/25

Presente o auto de receção provisória da obra mencionado em epígrafe, onde consta que todos os trabalhos se encontram concluídos e executados em conformidade com o respetivo projeto aprovado.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de receção provisória da obra.

22. ACORDO DE PAGAMENTOS - CLIENTE 366547 - E 15621

Presente pedido com o registo E 15621 datado de 16/05/2025 a solicita a reformulação do plano de pagamento em 60 mensalidade do valor em dívida de 49.469,67 € do cliente 366547.



Leiria —

351 (7)

O conselho de administração **deliberou por unanimidade**, indeferir o pedido, mantendo-se o acordo anterior aprovado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

23. REPARAÇÃO DE DANOS EM INFRAESTRUTURAS – MONTE REDONDO – E 17180

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

24. VALIDAÇÃO E APROVAÇÃO DA EDIÇÃO 12 DO CAPÍTULO IV DO MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE – I 1442

Presente o processo INTERNO 1442, no qual se propõe a aprovação da edição 12 do capítulo IV do Manual do Sistema de Gestão da Qualidade, em anexo à presente deliberação.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, e nos termos do estabelecido pela alínea a) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **deliberou por unanimidade** aprovar a edição 12 do capítulo IV do Manual do Sistema de Gestão da Qualidade, em anexo à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

25. 11ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP – INTERNO 1509

Presente a 11.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, que se consubstancia no reforço de despesas correntes no montante de €279.000,00 e diminuições de despesas correntes no montante de €45.000,00 e no reforço de despesas capital no montante de €326.500,00 e diminuições de despesas capital no montante de €560.500,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

O Conselho de Administração ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar a 11.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, com inscrições/reforços e diminuições/anulações de despesa de €605.500,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

26. SAS 493/2021 "REMODELAÇÕES DO RESERVATÓRIOS DO FEIJÃO, SOBRAL, ARRABAL, SOUTOCICO, PALHEIRINHOS E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA PRAIA PEDRÓGÃO – E 766

Presente o processo no qual constam os cálculos de revisão de preços referentes à empreitada "Remodelações do Reservatórios do Feijão, Sobral, Arrabal, Soutocico, Palheirinhos e Estação Elevatória de Águas Residuais da Praia Pedrógão" adjudicado ao empreiteiro H2TEC – Soluções Ambientais, SA, no valor de 4.883.20€.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou, por unanimidade**, deferir o pedido de revisão de preços.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

27. SAS 490/21 - REMODELAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTO- RUA CENTRAL- BARRACÃO – E 1800

Presente o processo no qual constam os cálculos de revisão de preços referentes à empreitada SAS 490/21 "Remodelação da Rede de Distribuição de Água, Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Requalificação de Arruamento – Rua Central – Barracão" adjudicado ao empreiteiro PINTO & BRAZ, LDA, Construções e Obras Públicas, SA, no valor de 9.204,64€.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou, por unanimidade**, deferir o pedido de revisão de preços.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

28. PAQ 190/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 228/CPN/B/25 "AQUISIÇÃO DE STANDS



Leiria —
PUBLICITÁRIO E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS”

Presente o processo n.º 228/CPN/B/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de diverso material em inox, na modalidade de fornecimento contínuo, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a "aquisição de Stand Publicitário e materiais publicitários" pelo prazo máximo de execução de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual;

3. Seja estabelecido o preço base em € 50.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP distribuído da seguinte forma:

Lote 1 - Materiais lúdico pedagógicos de exterior - no valor de 25.000,00 € +iva;

Lote 2 - Stand modelar para interior com equipamentos - no valor de 25.000,00€ +iva.

O preço base do procedimento foi determinado e transmitido pelo serviço requisitante, em como, o preço base obtido resultou do levantamento das necessidades;

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

6. Código CPV: 39154100- Stands de exposição.

7. Gestor Contrato: Rúben Frade;

8. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

i. Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Carla Faustino (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

ii. Diretor de procedimento, nos termos do art. 55º do CPA;

Magali Filipe

Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);



Leiria

353 (9)

[Handwritten signatures and initials]

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **dellberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de dellberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a " AQUISIÇÃO DE STAND PUBLICITÁRIO E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS" pelo prazo máximo de execução de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual.

3. Que estabelecido o preço base em € 50.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP distribuído da seguinte forma:

Lote 1 - Materiais lúdico pedagógicos de exterior - no valor de 25.000,00 € +iva;

Lote 2 - Stand modelar para interior com equipamentos - no valor de 25.000,00€ +iva.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 39154100- Stands de exposição;

7. Gestor Contrato: Rúben Fraide;

8. Para condução do procedimento, que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

i. Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Carla Faustino (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

ii. Direto de Procedimento, de acordo com o art. 55º do CPA:

- Magali Filipe

Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);




— Leiria —

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 332/2025.

Dando cumprimento ao estatuido no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

29. PAQ 189/2025 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE SITE E OUTROS DESENVOLVIMENTOS TÉCNICOS E DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE COMUNICAÇÃO NA ÁREA COMERCIAL PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 205/CP/S/25

Presente o processo de contratação n.º 205/CP/S/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de serviços de projetos e serviços de informática, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE SITE E OUTROS DESENVOLVIMENTOS TÉCNICOS E DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE COMUNICAÇÃO NA ÁREA COMERCIAL» pelo período de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base de 73.750,50 Euros, acrescido de IVA.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:

- SIGNPRO - MEIOS DE COMUNICAÇÃO, UNIPessoal, LDA
 - Maçã Mecânica
 - Flowise, LDA

7. Código CPV: 72413000- Serviços de concepção de sítios da World Wide Web (WWW)

8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.



Leiria

355 (11)

[Handwritten signatures and initials]

9. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Carla Faustino (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.
2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE SITE E OUTROS DESENVOLVIMENTOS TÉCNICOS E DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE COMUNICAÇÃO NA ÁREA COMERCIAL" pelo período de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
3. Estabelecer o preço base de 73.750,00 Euros, acrescido de IVA.
4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.
6. Que sejam convidadas as seguintes empresas:
 - SIGNPRO – MEIOS DE COMUNICAÇÃO, UNIPessoal, LDA
 - Maçã Mecânica
 - Flowise, LDA
7. Código CPV: 72413000– Serviços de concepção de sites da World Wide Web (WWW).
8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.




— Leiria —

9. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.
10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Carla Faustino (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 328/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

30. PAQ 188/2025 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO INTERNO PARA MELHORAR A MOTIVAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E DINAMIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO" - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 208/CP/S/25

Presente o processo de contratação n.º 208/CP/S/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de serviços de projetos e serviços de informática, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a



Leiria —

357 (13)

delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO INTERNO PARA MELHORAR A MOTIVAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E DINAMIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO» pelo período de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base de 57.500,00 Euros, acrescido de IVA.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:

- Maçã Mecânica (NIF: 517 346 320)
- MAESTRA - (NIF: 513 270 124)
- Tempera Talento, LDA (NIF: 510 569 080)

7. Código CPV: 75112100 - Serviços administrativos relacionados com projetos de desenvolvimento

8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Carla Faustino (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, **deliberou por unanimidade:**

11. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação



smas

— Leiria —

atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

12. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO INTERNO PARA MELHORAR A MOTIVAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E DINAMIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO" pelo período de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
13. Estabelecer o preço base de 57.500,00 Euros, acrescido de IVA.
14. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
15. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.
16. Que sejam convidadas as seguintes empresas:
 - Maçã Mecânica (NIF: 517 346 320)
 - MAESTRA - (NIF: 513 270 124)
 - Tempera Talento, LDA (NIF: 510 569 080)
17. Código CPV: 75112100 - Serviços administrativos relacionados com projetos de desenvolvimento
18. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.
19. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.
20. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Carla Faustino (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 329/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão



Leiria —

359 (15)

Imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

31. PAQ 169/2025 – PCE Nº 169/AD/S/25 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO"

Presente o processo n.º 169/AD/S/25 no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de serviços de manutenção e calibragem, em regime de prestação contínua, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «Aquisição de serviços de manutenção e calibragem, em regime de prestação contínua» pelo prazo de 24 meses, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 2.592,00, acrescido de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: Soquímica - Sociedade de Representações de Química, Lda.

7. Código CPV: 50433000 – Serviços de calibragem.

8. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.



smas

— Leiria —

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «Aquisição de serviços de manutenção e calibragem, em regime de prestação contínua» pelo prazo de 24 meses, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar o preço base estimado de € 2.592,00, acrescido de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: Soquímica - Sociedade de Representações de Química, Lda.

7. Código CPV: 50433000 - Serviços de calibragem.

8. Nomear Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomear Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 335/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

32. PAQ 124/2025 - "AQUISIÇÃO DE ÁGUA COM TRH INCLUÍDA - PCO 276/X/X/25

Presente o processo PAQ 124/2025, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com a aquisição de água com TRH Incluída do concelho de Leiria à entidade ADCL - Águas do Centro Litoral, S.A. no valor de 18.000.000,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor para os anos de 2025 a 2028 e que obteve a concordância de Exmo. Senhor Diretor Delegado de Administração, Leandro Miguel Gomes de Sousa.

Através do Decreto-Lei n.º 379/1993, de 5 de novembro, foram criados os sistemas municipais denominados sistemas em "alta". No seguimento deste diploma, foi emanado o Decreto-Lei n.º 319/1994, de 24 de dezembro, que estabeleceu o regime jurídico e as bases do contrato de concessão dos sistemas multimunicipais de água para consumo humano. Assim, as atividades de captação, tratamento e distribuição de água para consumo humano têm natureza de serviço público e são exercidas em regime exclusivo, com base num contrato de concessão celebrado entre o Estado e uma empresa concessionária.

Através do Decreto-Lei n.º 92/2015, de 29 de maio, foi extinto o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Baixo Mondego-Bairrada, sucedendo a ADCL - Águas do



Leiria

361 (17)

Centro Litoral, S.A. em todos os direitos e obrigações da Sociedade Águas do Mondego. De acordo com o definido no artigo 5.º daquele diploma legal, o objeto social da ADCL compreende a exploração e a gestão, em regime exclusivo, do sistema, bem como dos sistemas municipais de abastecimento de água e de saneamento, resultante de parcerias entre o Estado e os municípios celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril.

O projeto global de abastecimento de água para o Concelho de Leiria está delimitado na Parte A do Anexo I, do Contrato de Concessão assinado entre o Estado e a ADCL, no qual está expressamente designado que o Subsistema da Mata do Urso/Amor é responsável pelo abastecimento de água ao Concelho de Leiria.

Este contrato de concessão produziu efeitos a contar do dia 30/06/2015 e, nos termos da sua cláusula 5.ª tem uma duração de 30 anos, sendo que caduca no último dia do último dia do ano civil correspondente ao trigésimo ano da concessão.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 539/2025.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa com a aquisição de água com TRH Incluída, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a aquisição de água em alta à entidade ADCL - Águas do Centro Litoral, S.A., correspondente ao PCO 276/X/X/25 no montante máximo de 18.000.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 92/2015, de 29 de maio, conjugado com o contrato de fornecimento assinado entre o Município de Leiria e as Águas do Mondego, S.A., para os anos de 2025 a 2028.

3. Dispense a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º "Contratação Excluída".

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

Autorizar a realização da despesa com a aquisição de água com TRH Incluída, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

Autorizar a aquisição de água em alta para os anos de 2025 a 2028 à entidade ADCL - Águas do Centro Litoral, S.A. correspondente ao PCO 276/X/X/25, pelo montante máximo de 18.000.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 92/2015, de 29 de maio, conjugado com o contrato de fornecimento assinado entre o Município de Leiria e as Águas do Mondego, S.A.

Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 539/2025.





Leiria —

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 404/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

33. PAQ 187/2025 - AJUSTE DIRETO PCE Nº 195/AD/S/25 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÕES NA FORMAÇÃO "COLABORAR COM SENTIDO"

Presente o processo n.º 195/AD/S/25, no qual se propõe a abertura de concurso para Aquisição de Serviços de inscrições na formação "Colaborar com sentido", e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de um procedimento por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com convite à entidade Organicaflow, Lda., pelo valor máximo de €11.200,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

3. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

4. Código CPV: 79632000 - Serviços de formação de pessoal.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Nomeie Rúben Frade como Gestor do contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

7. Nomeie Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

8. Dispense a nomeação de júri nos termos do n.º 1 e n.º 4 ambos do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome todas as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

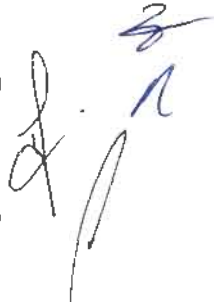
1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de um procedimento por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com convite à entidade Organicaflow, Lda., pelo valor máximo de €11.200,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

3. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

4. Código CPV: 79632000 - Serviços de formação de pessoal.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.



6. Nomear Rúben Frade como Gestor do contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP;

7. Nomear Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA;

8. Dispensar a nomeação de júri nos termos do nº 1 e nº 4, ambos do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome todas as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no nº 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 333/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

34. PAQ 171/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1936/CP/S/25 - “AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS E DIVERSO MATERIAL DE LABORATÓRIO, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO”

Presente o processo de contratação n.º 193/CP/S/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de serviços de projetos e serviços de informática, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autonze a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «aquisição de consumíveis e diverso material de laboratório, na modalidade de fornecimento contínuo, por lotes» pelo período de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), nº 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base de 73.919,79 Euros, acrescido de IVA, distribuído da seguinte forma:

-Lote 1 - Reagentes e Detergentes para Laboratório – 24.088,95€ + iva

-Lote 2 - Padrões e Consumíveis para Química Clássica - 17.872,50 € + iva

-Lote 3 - Padrões, MRC, e consumíveis para Cromatografia Iónica e Espectrofotometria de Absorção Atómica e Molecular – 8.982,27€+ iva

-Lote 4 - Material Descartável – 22.976.07€+ iva

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do nº 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar,






Leiria —

em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:

- Hach Lange, Lda (NIF: 507 155 165)
- Wonderstatus, Unipessoal Lda (NIF: 510 533 191)
- VWR International – Material de Laboratório, Sociedade Unipessoal Lda (NIF: 503842770)

7. Código CPV: 38437000 – Pipetas de laboratório e acessórios

8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Fátima Teixeira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.
2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a "Aquisição de consumíveis e diverso material de laboratório, na modalidade de fornecimento contínuo, por lotes" pelo período de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
3. Estabelecer o preço base de 73.919,79 Euros, acrescido de IVA, distribuído da seguinte forma:
 - Lote 1 - Reagentes e Detergentes para Laboratório – 24.088,95€ + iva
 - Lote 2 - Padrões e Consumíveis para Química Clássica - 17.872,50 € + iva



Leiria —

365 (21)

-Lote 3 - Padrões, MRC, e consumíveis para Cromatografia Iónica e Espectrofotometria de Absorção Atómica e Molecular – 8.982,27€+ iva

-Lote 4 - Material Descartável – 22.976,07€+ iva

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.
6. Que sejam convidadas as seguintes empresas:
 - Hach Lange, Lda (NIF: 507 155 165)
 - Wonderstatus, Unipessoal Lda (NIF: 510 533 191)
 - VWR International – Material de Laboratório, Sociedade Unipessoal Lda (NIF: 503842770)
7. Código CPV: 38437000 – Pipetas de laboratório e acessórios
8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.
9. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.
10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Fátima Teixeira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 364/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de



smas

— Leiria —

compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

35. PAQ 164/2025 – AJUSTE DIRETO PCE Nº 187/AD/B/25 - "AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA E OUTROS CONSUMÍVEIS DE MICROBIOLOGIA"

Presente o processo n.º 187/AD/B/25 no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de meios de cultura e outros consumíveis de microbiologia, em regime de fornecimento contínuo, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «Aquisição de meios de cultura e outros consumíveis de microbiologia, em regime de fornecimento contínuo» pelo prazo de 12 meses, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 2.180,94, acrescido de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: VWR International – Material de Laboratório, Sociedade Unipessoal, Lda.

7. Código CPV: 33698100 – Culturas microbiológicas.

8. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «Aquisição de meios de cultura e outros consumíveis de microbiologia, em regime de fornecimento contínuo» pelo prazo de 12 meses, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.



Leiria —

367 (23)

3. Aprovar o preço base estimado de € 2.180,94, acrescido de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: VWR International – Material de Laboratório, Sociedade Unipessoal, Lda.

7. Código CPV: 33698100 – Culturas microbiológicas.

8. Nomear Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomear Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 353/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

36. PAQ 173/2025 – AJUSTE DIRETO PCE Nº 189/AD/B/25 - "FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS"

Presente o processo n.º 189/AD/B/25 no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de material de Laboratório de Análises Microbiológicas, em regime de fornecimento contínuo, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «Aquisição de material para o Laboratório de Análises Microbiológicas, em regime de fornecimento contínuo» pelo prazo de 24 meses, ao abrigo da subalínea iii) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 19.894,80, acrescido de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.



smas

— Leiria —

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.
6. Seja convidada a seguinte empresa: IBERLAB - Soluções para Laboratórios, Lda.
7. Código CPV: 33698100 – Culturas microbiológicas.
8. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.
9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.
10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «Aquisição de material para o Laboratório de Análises de Microbiologia, em regime de fornecimento contínuo» pelo prazo de 24 meses, ao abrigo da subalínea iii) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar o preço base estimado de € 19.894,80, acrescido de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: IBERLAB - Soluções para Laboratórios, Lda.
7. Código CPV: 33698100 – Culturas microbiológicas.
8. Nomear Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.
9. Nomear Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos



Leiria —

relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 342/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

37. PAQ 172/2025 - AJUSTE DIRETO PCE Nº 197/AD/B/25 - "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS (LENTÍCULAS E VITROIDS)"

Presente o processo n.º 197/AD/B/25 no qual se propõe a abertura de concurso aquisição de materiais de referência para análises microbiológicas, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «aquisição de materiais de referência para análises microbiológicas», pelo prazo de 12 meses, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de €9.766,99, acrescidos de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: Normax - Fábrica de Vidros Científicos, Lda.

7. Código CPV: 33698100 – Culturas microbiológicas

8. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «concurso aquisição de materiais de referência para análises microbiológicas», pelo prazo de 12 meses ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.



smas

Leiria —

3. Aprovar o preço base estimado de € 9.766,99, acrescido de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Convidar a seguinte empresa: Normax - Fábrica de Vidros Científicos, Lda.

7. Aprovar o código CPV: 33698100 33698100 - Culturas microbiológicas.

8. Nomear Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomear Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 341/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

38. PAQ 144/2025 – AJUSTE DIRETO PCO Nº 199/AD/S/25 - “SERVIÇO DE REFEIÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO E APOIO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS MOCKTAILS DA TORNEIRA NO SETOR HORECA)” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Presente o processo n.º 199/AD/S/25, no qual se propõe a abertura de concurso para Aquisição de Serviços de refeições para desenvolvimento e apoio na implementação dos mocktails da torneira no setor Horeca, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de um procedimento por ajuste direto, pelo prazo de 12 meses, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual;



Leiria —

371 (27)

3. Seja estabelecido o preço base estimado de €16.770,00, acrescidos de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: Shaker-PT – Eventos, Formação e Comércio Hoteleiro, Lda.

7. Código CPV: 55520000 – Serviços de fornecimento de refeições (catering).

8. Nomear Rúben Frade como Gestor do contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispensar a nomeação de júri nos termos do nº 1 e nº 4 ambos do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome todas as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de um procedimento por ajuste direto, pelo prazo de 12 meses, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de €16.770,00, acrescido de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: Shaker-PT – Eventos, Formação e Comércio Hoteleiro, Lda.

7. Código CPV: 79710000 – Serviços de segurança

8. Nomear Rúben Frade como Gestor do contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP;

9. Nomear Magali Filipe como Gestora de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA;

10. Dispensar a nomeação de júri nos termos do n.º 1 e nº 4, ambos do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome todas as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.



smas

— Leiria —

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de Impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 327/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

39. PAQ 175/2025 – AJUSTE DIRETO PCE Nº 196/AD/S/25 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO CONTINUA DA TEMPERATURA E HUMIDADE ROTRONIC RMS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO)”

Presente o processo n.º 196/AD/S/25 no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de serviços de manutenção preventiva do sistema de temperatura e humidade Rotronic RMS, em regime de prestação contínua, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «Aquisição de serviços de manutenção preventiva do sistema de temperatura e humidade Rotronic RMS, em regime de prestação contínua» pelo prazo de 24 meses, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 4.094,00, acrescido de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: ITISE – Equipamentos Técnicos de Precisão e Científicos, Lda.

7. Código CPV: 50411000 - Serviços de reparação e manutenção de aparelhos de medição.

8. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal



Leiria —

373 (29)

de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «Aquisição de serviços de manutenção preventiva do sistema da temperatura e humidade Rotronic RMS, em regime de prestação contínua» pelo prazo de 24 meses, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar o preço base estimado de € 4.094,00, acrescido de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Convidar a seguinte empresa: ITISE – Equipamentos Técnicos de Precisão e Científicos, Lda.

7. Código CPV: 50411000 - Serviços de reparação e manutenção de aparelhos de medição.

8. Nomear Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomear Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 350/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

40. INTERNO 1492/25 – FUNDOS DISPONÍVEIS

Presente o Resumo Diário de Tesouraria a 30 de abril de 2025 apresenta disponibilidades de €9.891.532,69, sendo €8.027.312,93 relativo a operações orçamentais e €1.864.219,76. O total de pagamentos autorizados em abril é de €1.565.231,83. Os Fundos Disponíveis de maio apurados são de €1.528.889,44.

Presente o Resumo Diário de Tesouraria a 31 de maio de 2025 apresenta disponibilidades de €9.236.355,63, sendo €7.298.866,31 relativo a operações orçamentais e €1.937.489,32. O total de pagamentos autorizados em maio é de €2.952.384,92. Os Fundos Disponíveis de junho apurados são de €788.446,17.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

41. PAQ 199/2025 – CONCURSO PÚBLICO – “LOCAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CANALIZAÇÃO – ACESSÓRIOS DE LIGAÇÃO E TUBAGEM EM FERRO DÚCTIL, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO. PROCESSO N.º 63/CPN/B/25”



smas

Leiria —
 - REVOGAÇÃO DO PROCESSO N.º 63/CPN/B/24 E AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO N.º 174/CP/B/25"

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 18 de fevereiro de 2025, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Concurso Público n.º **63/CPN/B/24 - "LOCAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CANALIZAÇÃO - ACESSÓRIOS DE LIGAÇÃO E TUBAGEM EM FERRO DÚCTIL, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO"** - processo n.º 63/CPN/B/25", nos termos do disposto na alínea a) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação vigente;

O procedimento concursal decorreu na plataforma eletrónica de contratação pública VORTAL, estando definido como preço base do procedimento o montante de € 265.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Considerando a exclusão de todas as propostas, por falta de apresentação da totalidade da documentação técnica dos artigos a fornecer, nos termos do disposto da alínea a) e c) do n.º 2 do art.º-70 do CCP, não há lugar à adjudicação, extinguindo-se o procedimento nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79º do CP.

Nestes termos, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração para que:

1. Delibere a não adjudicação e extinção do procedimento 63/CPN/B/24, nos termos do estabelecido pelas alíneas b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto no n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.
2. Efetuar a notificação da decisão de não adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

Propõe-se ainda ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

3. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.
4. Autorize a abertura de novo procedimento por Consulta Prévia para a "Aquisição de material de canalização de acessórios de ligação e tubagem em ferro dúctil, na modalidade de fornecimento contínuo" pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

5. Que estabelecido o preço base em 74.316,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

6. Aprove as peças do procedimento **174/CP/B/25** - PAQ 199/2025, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

7. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (mais baixo preço), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Código CPV: 44115210 - Materiais para canalização

Gestor Contrato: Rúben Frade;

8. Para condução do procedimento, que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

- i. Júri do Procedimento:
 - Leandro Sousa (Presidente)
 - Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)



— Leiria —

- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

ii. Direto de Procedimento, de acordo com o art. 55º do CPA:

- Magali Filipe

Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.
2. Autorize a abertura de novo procedimento por Consulta Prévia para a "Aquisição de material de canalização de acessórios de ligação e tubagem em ferro dúctil, na modalidade de fornecimento contínuo" pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
3. Que estabelecido o preço base em 74.316,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
4. Aprove as peças do procedimento 174/cp/b/25 – PAQ 199/2025, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (mais baixo preço), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
6. Código CPV: 44115210 – Materiais para canalização
Gestor Contrato: Rúben Frade;
7. Para condução do procedimento, que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:
 - ii. Júri do Procedimento:
 - Leandro Sousa (Presidente)
 - Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
 - Magali Filipe (Vogal Efetivo)
 - Marco Aguiar (Vogal Suplente)
 - Carla Faustino (Vogal Suplente)



smas

Leiria —

ii. Direto de Procedimento, de acordo com o art. 55º do CPA:

- Magali Filipe

Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 358/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

42. PAQ 38/2025 – CONCURSO PÚBLICO - "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CANALIZAÇÃO - ACESSÓRIOS DE LIGAÇÃO E TUBAGEM EM FERRO DÚCTIL, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO" - PROCESSO N.º 63/CPN/B/25" – REVOGAÇÃO DO PROCESSO N.º 63/CPN/B/24 E AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO POR CONSULTA PRÉVIA COM O N.º 174/CP/B/25"

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 18 de fevereiro de 2025, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Concurso Público n.º **63/CPN/B/24 - "LOCAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CANALIZAÇÃO – ACESSÓRIOS DE LIGAÇÃO E TUBAGEM EM FERRO DÚCTIL, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO"** - processo n.º 63/CPN/B/25", nos termos do disposto na alínea a) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação vigente;

O procedimento concursal decorreu na plataforma eletrónica de contratação pública VORTAL, estando definido como preço base do procedimento o montante de € 265.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Considerando a exclusão de todas as propostas, por falta de apresentação da totalidade da documentação técnica dos artigos a fornecer, nos termos do disposto da alínea a) e c) do n.º 2 do art.º-70 do CCP, não há lugar à adjudicação, extinguindo-se o procedimento nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79º do CP.



Leiria

377 (33)

Nestes termos, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração para que:

1. Delibere a não adjudicação e extinção do procedimento 63/CPN/B/24, nos termos do estabelecido pelas alíneas b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto no n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.
2. Efetuar a notificação da decisão de não adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

Propõe-se ainda ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

3. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

4. Autorize a abertura de novo procedimento por Consulta Prévia para a "Aquisição de material de canalização de acessórios de ligação e tubagem em ferro dúctil, na modalidade de fornecimento contínuo" pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

5. Que estabelecido o preço base em 74.316,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

6. Aprove as peças do procedimento 174/cp/b/25 – PAQ 199/2025, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

7. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (mais baixo preço), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

8. Código CPV: 44115210 – Materiais para canalização

9. Gestor Contrato: Rúben Frade;

10. Para condução do procedimento, que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

iii. Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Luís Junqueira (Vogal Suplente)

ii. Diretor de Procedimento, de acordo com o art. 55º do CPA:

- Magali Filipe

Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);




— Leiria —

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 358/2025.

O Conselho de Administração, concordando com a Informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. A não adjudicação e extinção do procedimento 63/CPN/B/24, nos termos do estabelecido pelas alíneas b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto no n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.
2. Efetuar a notificação da decisão de não adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.
3. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.
4. Autorizar a abertura de novo procedimento por Consulta Prévia para a "Aquisição de material de canalização de acessórios de ligação e tubagem em ferro dúctil, na modalidade de fornecimento contínuo" pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
5. Estabelecer o preço base em 74.316,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
6. Aprovar as peças do procedimento 174/CP/B/25 - PAQ 199/2025, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
7. Optar pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (mais baixo preço), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
8. Código CPV: 44115210 - Materiais para canalização
9. Gestor Contrato: Rúben Frade;
10. Para condução do procedimento, indicar para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:
 - i. Júri do Procedimento:
 - Leandro Sousa (Presidente)
 - Magali Filipe (Vogal Efetivo)
 - Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
 - Marco Aguiar (Vogal Suplente)
 - Luís Junqueira (Vogal Suplente)
 - ii. Diretor de Procedimento, de acordo com o art. 55º do CPA:
 - Magali Filipe

Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, delegar no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

— Leiria —

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

43. PAQ 68/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 89/CPN/B/25 – “AQUISIÇÃO MATERIAL ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO E CALHA” EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTINUO

Presente as Minutas do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de “**Aquisição de material elétrico, na modalidade de fornecimento contínuo**”, aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a “**Aquisição de Consumíveis e diverso Material de Economato, na modalidade de Fornecimento Contínuo**”, ao concorrente **H2logica Unp, Lda.**, até ao valor máximo de **33.840,00 C, acrescido de IVA à taxa legal em vigor** e prazo de execução de **24 meses, acrescido de IVA à taxa legal em vigor**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar as minutas do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na clausula 17ª do Programa do Procedimento.

Foi emitido o cabimento nº 190/2025, com o número de compromisso 234/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente





smas

— Leiria —

da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

44. PAQ 326/2024 - "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DAR CONTINUIDADE À IMPLEMENTAÇÃO CAMPANHA ALUSIVA AO CONSUMO DE ÁGUA DA TORNEIRA - ÁGUA DA TORNEIRA. COM TODO O GOSTO E AINDA PARA A CONCEÇÃO E PRODUÇÃO DE UMA CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PELOS SMAS DE LEIRIA" - ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO

Presente o processo n.º 110/CPN/S/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a "Aquisição de serviços no âmbito da campanha da água da torneira - com todo o gosto, na modalidade de prestação contínua de serviços", e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Concurso Público para a «Aquisição de serviços no âmbito da campanha da água da torneira - com todo o gosto, na modalidade de prestação contínua de serviços» pelo prazo de **12 meses**, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base em **94.000,00 €**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O preço base do procedimento foi determinado e transmitido pelo serviço requisitante, em como, o preço base obtido resultou do levantamento dos trabalhos a executar e tem por referência custos médios unitários já adjudicados em anteriores procedimentos para prestação de trabalhos do mesmo tipo e natureza;

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo esse fator o preço, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 79340000 - Serviços de publicidade e marketing.

7. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Carla Faustino (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal suplente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;



— Leiria —

381 (37)

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público para a "Aquisição de serviços no âmbito da campanha da água da torneira – com todo o gosto, na modalidade de prestação contínua de serviços" pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base em **94.000,00C**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 79340000 – Serviços de publicidade e marketing.

7. Nomear Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)

- Carla Faustino (Vogal Efetivo)

- Magali Filipe (Vogal Efetivo)

- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);



smas

— Leiria —

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 184/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

45. PAQ 136/2025 – AJUSTE DIRETO Nº 131/AD/S/25 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE VIATURAS PEUGEOT E FIAT EM GARANTIA DO FABRICANTE"

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato do Ajuste Direto n.º 131/AD/S/25 – "Aquisição de serviços de reparação de viaturas Peugeot e Fiat em garantia do fabricante", pelo período de 12 meses, aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o "Ajuste Direto n.º 131/AD/S/25 - "Aquisição de serviços de reparação de viaturas Peugeot e Fiat em garantia do fabricante", à entidade **LPM – Comércio Automóvel, S.A.**, até ao valor de **€ 3.000,00** (três mil euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de **12 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo senhor Diretor Delegado de Administração;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto da REC n.º 312/2025 do compromisso n.º 225/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

46. PAQ 135/2025 – AJUSTE DIRETO Nº 142/AD/B/25 - "AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE



Leiria —

EQUIPAMENTO PARA O GRUPO ELETROBOMBA SUBMERSÍVEL DO FURO JK20"

383 (39)

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão e Minuta de Contrato, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato do Ajuste Direto n.º 142/AD/B/25 - "Aquisição e aplicação de equipamento para o grupo eletrobomba submersível do furo JK20", pelo período de 24 horas, com início na data da assinatura do contrato, aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o "Ajuste Direto n.º 142/AD/B/25 - "Aquisição e aplicação de equipamento para o grupo eletrobomba submersível do furo JK20", à entidade **Sondalis – Captações de Água, Lda.**, pelo valor de **C 15.010,87** (quinze mil, dez euros e oitenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de **24 horas**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo senhor Diretor Delegado de Administração.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 12 do convite.

A presente despesa foi objeto da REC n.º 307/2025

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

47. PAQ 71/2025 – CONSULTA PRÉVIA Nº 108/CP/S/25 – "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFEÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E CONDUTAS PARA OS ANOS 2025-2026"

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão e Minuta de Contrato, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato da Consulta Prévia n.º 108/CP/S/25 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CONDUTAS DE ÁGUA", para 21 meses, aberto nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar a Consulta Prévia n.º 108/CP/S/25 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CONDUTAS DE ÁGUA", à entidade **Manusystems - Manutenção de Sistemas, Unipessoal, Lda.**, pelo valor de **C 36.290,00** (trinta e seis mil, duzentos e noventa euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de **21 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;




Leiria —

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 12 do convite.

A presente despesa foi objeto do cabimento nº 254/2025 compromisso n.º 230/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

48. PAQ 154/2025 – PCO 156/X/X/25 - "ENCARGOS COM A TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS

Presente o processo PAQ 154/2025, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com encargos com a Taxa de Recursos Hídricos.

A Lei da Água, que procedeu à transposição da Diretiva Quadro da Água para o direito interno português, estabelece nos seus artigos 66.º (n.º 2), 67.º (n.º 4 a) e 68.º (n.º 8) que por força da obtenção do título de utilização e do respetivo exercício, é devida uma Taxa de Recursos Hídricos (TRH) pelo impacto negativo da atividade autorizada nos recursos hídricos.

A cobrança dessa taxa está prevista no regime económico e financeiro dos recursos hídricos aprovadopelo Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 303/2025.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa com encargos com a Taxa de Recursos Hídricos, correspondente ao PCO 156/X/X/25, que ascende ao montante de 41.375,71€, IVA isento ao abrigo do Artigo 9.º do CIVA, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispense a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa com encargos com a Taxa de Recursos Hídricos, correspondente ao PCO 156/X/X/25, que ascende ao montante de 41.375,71€, IVA isento ao abrigo do Artigo 9.º do CIVA, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".



— Leiria —

A presente despesa foi objeto da REC n.º 298/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

49. PAQ 202/2025 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA - PSP” – PCO 185/X/X/25

Presente o processo PAQ 202/2025, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de Agente de Autoridade para Obras - PSP, correspondentes ao PCO 185/X/X/25.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º “Contratação Excluída”.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 354/2025.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de Agente de Autoridade para Obras - PSP, correspondente ao PCO 185/X/X/25, que ascende ao montante de 10.00,00€, IVA não sujeito, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispense a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A “Contratação Excluída”.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de Agente de Autoridade para Obras - PSP, correspondentes ao PCO 185/X/X/25, que ascende ao montante de 10.000,00€, IVA não sujeito, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A “Contratação Excluída”.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 287/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

50. PAQ 156/2025 – PCO 165/X/X/25 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – ALUGUER OPERACIONAL DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

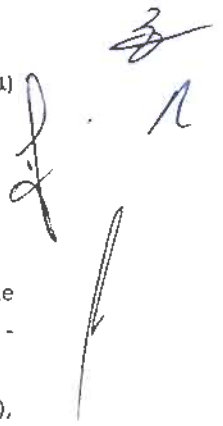
Presente o processo PAQ 156/2025, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços complementares – Franquias de acidentes com viaturas– Aluguer Operacional de Veículos Automóveis – 81/CPN/S/24, correspondentes ao PCO 165/X/X/25.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º “Contratação Excluída”.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 315/2025.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços complementares – Franquias de acidentes com viaturas– Aluguer Operacional de Veículos Automóveis – 81/CPN/S/24, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º





Leiria —

do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação correspondentes ao PCO 165/X/X/25, que ascende ao montante de 4.920,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispense a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

1. Autorizar a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços complementares - Franquias de acidentes com viaturas - Aluguer Operacional de Veículos Automóveis - 81/CPN/S/24, correspondentes ao PCO 165/X/X/25, que ascende ao montante de 4.920,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 223/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

51. **SAS 560/2025 – "REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS APÓS INTERVENÇÃO DOS SMAS NAS REDES DE ABASTECIMENTO"**

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pela Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, pelo Júri do Procedimento por Consulta Prévia para a formação do contrato de "**Reposição de pavimentos após intervenção dos SMAS nas Redes de Abastecimento**", aberto nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação [Código dos Contratos Públicos, doravante designado como «CCP»].

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 124.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a "**Reposição de pavimentos após intervenção dos SMAS nas Redes de Abastecimento**" ao concorrente **Ambirurbis - Limpeza e Manutenção, Rural e Urbana, Lda.**, pelo valor global de 149.500,00 € (cento e quarenta e nove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA Autoliquidação, e pelo prazo contratual de 365 dias.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 13 do Ofício Convite.

Deliberou ainda por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, a caução no valor de 5% do valor contratual conforme indicado no Ponto 14 do Ofício Convite.

A presente despesa foi objeto do pedido de cabimento nº 244/2025 com o compromisso nº 233/2025.



Leiria

387 (43)

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

52. SAS 567/2025 – “SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO E REABILITAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO ESTALEIRO” –

Presente o processo, SAS 567/25, no qual se propõe a abertura de procedimento por Concurso Público, para a execução da empreitada designada “Substituição do Telhado e Reabilitação dos Balneários do Estaleiro”.

A empreitada tem como objeto:

- A substituição dos telhados atuais em chapa de amianto por chapa de sandwich em PIR de dois edifícios do estaleiro;
- Reabilitação dos balneários e casas de banho do estaleiro.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Aprove o projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do CCP, bem como o disposto na Portaria nº 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;
2. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;
3. Autorize a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a execução da empreitada de “Substituição do Telhado e Reabilitação dos Balneários do Estaleiro” pelo prazo máximo de execução de 90 dias, com fundamento no que estabelece a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
4. Seja estabelecido o preço base estimado de € 149.990,00, acrescido de IVA autoliquidação.
5. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
6. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa por Lote, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;
7. Código CPV: 45259000-7 - Reparação e manutenção de instalações;
8. Diretor de obra, Alfredo Ferreira;
9. Gestor Contrato: Rúben Frade;
10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)

B - Suplentes






— Leiria —

- Luís Junqueira (Vogal Suplente)

- Mário Monteiro (Vogal Suplente)

Responsável pela direção do procedimento nos termos do artigo 55º do CCP:

- Magali Filipe

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Aprovar o projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhos e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do CCP, bem como o disposto na Portaria nº 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;

2. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

3. Autorizar a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a execução da empreitada Execução de ramais domiciliários e prolongamentos de redes no concelho de Leiria em 2025/26 – Lote 1 (Zona 1), Lote 2 (Zona 2) e Lote 3 (Zona 3) pelo prazo máximo de execução de 365 dias, com fundamento no que estabelece a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

4. Seja estabelecido o preço base estimado de € 149.990,00, IVA autoliquidação.

5. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

6. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa por Lote, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

7. Código CPV: 45259000-7 - Reparação e manutenção de instalações

8. Diretor de obra, Alfredo Ferreira;

9. Gestor Contrato: Rúben Frade;

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Leandro Sousa (Presidente)

- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)

- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)

B - Suplentes

- Luís Junqueira (Vogal Suplente)

- Mário Suplente (Vogal Suplente)

Responsável pela direção do procedimento nos termos do artigo 55º do CCP:

- Magali Filipe

Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:



Leiria —

389 (45)

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 326/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

53. SAS 485/21 – “REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NOS LUGARES DE COLÓNIA AGRÍCOLA, PORTELA DA MATA, MATA (PARTE), CASAL DO PILHA E ALCAIDARIA (PARTE) – FREGUESIA DE MILAGRES - TRABALHOS COMPLEMENTARES

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

54. SAS 564/25 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO SISTEMA ELEVATÓRIO DO JARDIM LUÍS DE CAMÕES E DA REABILITAÇÃO DO CANEIRO DE LEIRIA” – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 173/CP/S/25

Presente o processo de contratação n.º 173/CP/S/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a “Aquisição de Serviços para a Elaboração do Projeto de Execução do Sistema Elevatório do Jardim Luís de Camões e da Reabilitação do Caneiro de Leiria”, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a “Aquisição de Serviços para a Elaboração do Projeto de Execução do Sistema Elevatório do Jardim Luís de Camões e da Reabilitação do Caneiro de Leiria” pelo período de 160 dias, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base de 74.950,00 Euros, acrescido de IVA.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:






— Leiria —

- HIDRA, Hidráulica e Ambiente, Lda. (NIF: 502734540)
- A. G. Bronze Projectos de Engenharia e Gestão de Obras, Lda. (NIF: 50472299)
- Engidro - Engineering Solutions, Lda. (NIF: 500907226)
- 7. Código CPV: 71240000-2- Serviços de arquitetura, engenharia e planeamento
- 8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.
- 9. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Teresa Mariano (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, deliberou por unanimidade:

1. **Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.**
2. **Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a "Aquisição de Serviços para a Elaboração do Projeto de Execução do Sistema Elevatório do Jardim Luís de Camões e da Reabilitação do Caneiro de Leiria" pelo período de 160 dias, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.**
3. **Estabelecer o preço base de 74.950,00 Euros, acrescido de IVA.**
4. **Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.**
5. **Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP,**



Leiria —

391 (47)

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number '3' and a signature.

uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Que sejam convidadas as seguintes empresas:
 - a. HIDRA, Hidráulica e Ambiente, Lda. (NIF: 502734540)
 - b. A. G. Bronze Projectos de Engenharia e Gestão de Obras, Lda. (NIF: 50472299)
 - c. Engidro - Engineering Solutions, Lda. (NIF: 500 907 226)
7. Código CPV: 71240000-2- Serviços de arquitetura, engenharia e planeamento
8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.
9. Nomeie Magall Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.
10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Teresa Mariano (Vogal Efetivo)
- Marco Agular (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferrelra (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 298/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de Interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de Interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsão para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

55. SAS 534/24 - CONCURSO PÚBLICO Nº 71/CPN/E/24 - "REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DA RESTAURAÇÃO E RUA DR. ANTÓNIO COSTA SANTOS" -



Leiria —
TRABALHOS COMPLEMENTARES

Presente o processo no qual é proposto que sejam adjudicados trabalhos complementares referentes ao contrato do Município de Leiria com o n.º 111/2024 referente à empreitada "Requalificação da rede de drenagem de águas residuais e rede de abastecimento de água na Rua da Restauração e Rua Dr. António Costa Santos - Leiria", no qual o exmo. Eng. Luís Junqueira, Chefe da Divisão de Obras e Fiscalização, apresentou a informação com a referência 1360 de 2025/05/30, cujo teor se transcreve:

"Descritivo:

1. Dados gerais da Empreitada

A empreitada em assunto foi adjudicada à firma MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, pelo valor de 108 341.27€, com prazo de execução de 180 dias, contrato (CML nº 111/2024) datado de 7 de maio de 2024 e consignação em 8 de julho de 2024.

2. Justificação da necessidade de trabalhos complementares

Verificou-se no decurso da obra que, devido a insuficiência do cadastro, as quantidades previstas de condutas e ramais e respectivos acessórios não são suficientes para a conclusão da empreitada, sendo necessário o recurso a trabalhos complementares. Para o efeito quantificaram-se os trabalhos complementares em causa, conforme mapa de quantidades de trabalhos a mais, anexo.

O total dos trabalhos complementares é 19 201.21€, correspondente a 17.72% do valor de adjudicação, sendo que os trabalhos a mais a realizar são de espécie prevista e ao preço contratual, conforme mapa de quantidades anexo.

3 - Enquadramento legal

Os trabalhos complementares necessários enquadram-se no disposto no art.º 370 do CCP. Propõe-se assim a autorização para a execução dos trabalhos em apreço, nos termos e condições referidos, e a realização de contrato adicional no valor de 19 201.21€, e prorrogação do prazo da empreitada em 30 dias. À consideração superior."

Enquadramento legal

Os trabalhos complementares necessários enquadram-se no disposto no art.º 370 do CCP. Propõe-se assim a aprovação dos trabalhos complementares em apreço nos termos e condições referidos e a realização do contrato adicional no valor de 19.201,21€.

Considerando que:

A) O procedimento de Concurso Público para a execução da empreitada "Requalificação da rede de drenagem de águas residuais e rede de abastecimento de água na Rua da Restauração e Rua Dr. António Costa Santos - Leiria", teve o seu início através de Deliberação da Câmara Municipal de Leiria e do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, tomada em 31/10/2023, tendo sido a obra adjudicada ao Consórcio. Manuel da Conceição Antunes - Construções e Obras Públicas, S.A. / Simões & Morado - Engenharia e Construção, Lda., pelo valor de pelo valor de 540.612,97 € acrescido IVA à taxa legal, pelo período de 180 dias, sendo o valor distribuído do seguinte modo, nos termos do Acordo para a constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre o Município de Leiria e os SMAS de Leiria:

- I. Município de Leiria - 432.271,70€ (Quatrocentos trinta e dois mil, duzentos e setenta e um euros e setenta cêntimos), mais IVA;
- II. SMAS Leiria - 108.341,27€ (cento e oito mil, trezentos e quarenta e um euros e vinte e sete cêntimos), mais IVA.

Foi outorgado o contrato nº 111/2024, datado de 08 de maio de 2024, com o prazo de execução de 180 dias.

b) No âmbito da referida empreitada o serviço requisitante fundamenta a necessidade de executar trabalhos complementares cuja necessidade e justificação consta de parecer técnico uma vez que os trabalhos apresentados, de espécie ou quantidade não previstas no contrato, são necessários ao devido



Leiria —

393 (49)

funcionamento da obra e não são possíveis de ser tecnicamente ou economicamente separáveis do contrato sem que haja aumento de custos e inconvenientes para o Dono de Obra.

c) A adjudicação destes serviços complementares irá ser efetuada a preços contratuais;

d) O montante dos serviços complementares (19.201,21€) não ultrapassa o limite dos 50% do valor da adjudicação (artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio);

e) A execução dos trabalhos complementares deve ser realizada pelo atual adjudicatário, pois a mudança do cocontratante não pode ser efetuada, estes trabalhos não podem ser tecnicamente ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra, e que impliquem um aumento considerável de custos para o dono de obra uma vez que a formação de um novo contrato, implicaria a suspensão do presente, o que poderá levar à reposição do equilíbrio financeiro. Caso não se recorra a este requisito, estaríamos na presença de empreitada simultânea na empreitada original.

f) Propõe-se a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 30 dias, nos termos dos artigos 373.º e 374.º do CCP.

g) Tratam-se de trabalhos complementares aquelas cujas quantidades não estejam previstas no contrato, artigos 370.º a 381.º, todos do CCP, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;

h) A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 319/2025 e Compromisso n.º 236/2025.

Em face do exposto, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Aprove os trabalhos complementares supra identificados, no valor de 19.201,21€, a preços contratuais, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021 de 21 de maio;

2. Aprove o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram os trabalhos complementares, ora submetidas à aprovação.

3. Aprove a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 30 dias, nos termos dos artigos 373.º do CCP.

4. Aprove a formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375º do CCP, para tal aprove a minuta do contrato em anexo.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade:**

1. Aprovar os trabalhos complementares supra identificados, a preços contratuais, no valor de 19.201,21€, de acordo com a do n.º 2 do artigo 370.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 30 dias, nos termos dos artigos 373.º do CCP.

3. Aprovar o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram nos trabalhos complementares;

4. Aprovar a minuta do contrato;

5. Nomear Rúben Frade, como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de Interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.




— Leiria —

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 319/2025 e Compromisso n.º 236/2025.

A presente Ata foi aprovada em minuta.

56. - PEDIDO DE MOBILIDADE INTERNA – INTERCARREIRAS – I – 1328/25

Presente da trabalhadora n.º 324, do sexo feminino, detentora da categoria de Assistente Técnica, documento interno Ref.ª I – 1328, datado de 27 de maio de 2025, solicitando a concessão da mobilidade interna intercarreiras, enquadrada no art.º 92º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) para a categoria de Técnico Superior, a desempenhar funções no mesmo serviço onde se encontra atualmente (Atendimento ao Público – Divisão Comercial).

A trabalhadora fundamenta o pedido em 3 pontos basilares: funções que desempenha desde junho 2024 até à presente data; as suas habilitações / formação e o percurso nos SMAS de Leiria desde 2021.

A superior hierárquica, a Chefe da Divisão Comercial manifesta a concordância com a reclassificação da trabalhadora n.º 324 para a carreira de Técnico Superior, nos termos do artigo 93.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), considerando que a mesma tem vindo a exercer, de forma continuada, funções de natureza técnico-superior, com elevado grau de autonomia e responsabilidade, compatíveis com o conteúdo funcional previsto para a carreira de Técnico Superior; acrescenta que a mesma possui habilitação académica adequada, reunindo assim os requisitos formais e substanciais para a integração na carreira pretendida e considera, por isso, que a reclassificação proposta representa o reconhecimento da realidade funcional já existente e contribui para a valorização do trabalhador, bem como para a melhoria da organização dos recursos humanos da Divisão, sem impacto negativo no funcionamento do serviço.

O Diretor Delegado de Administração considera que sem prejuízo de se reconhecer que a trabalhadora requerente exerce as suas funções com espírito de iniciativa assinalável, a política de recursos humanos adotada nos SMAS não tem vindo a contemplar a adoção de diligências de mobilidade intercarreiras, exceto em casos muito específicos e sempre decorrentes de análise aturada e necessidades expressas pelos serviços e não pelos trabalhadores mobilizados. Acresce que, salvo melhor opinião, a habilitação literária de nível superior titulada pela trabalhadora requerente não se enquadra nas funções desempenhadas pela mesma nestes SMAS, requisito que é imposto pelo disposto no artigo 93.º da LTFP, propõe o indeferimento do pedido formulado pela trabalhadora.

O Conselho de Administração, após análise, e no uso das suas competências, estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos do artigo 93.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, concordando com o proposto pelo Diretor Delegado **deliberou, por unanimidade**, indeferir o pedido de mobilidade interna intercarreiras de Assistente Técnica para Técnico Superior, da trabalhadora n.º 324.

Deliberou também remeter o processo para o Serviço de Recursos Humanos providenciarem o conhecimento do teor da presente deliberação à trabalhadora e à chefe de divisão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

57. - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE INOVAÇÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO – I – 1515/25

Presente o processo do procedimento concursal para provimento de Cargo de Direção Intermédio de 2º Grau de Chefe da Divisão de Inovação e Sistemas de Informação em regime de comissão de serviço, previsto na Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, acompanhada da proposta de designação do procedimento em apreço e considerando que:

A proposta de designação, elaborada pelo júri do procedimento concursal referido em epígrafe, no âmbito da qual se propõe a designação do candidato, **Telmo Alexandre Ferreira Brás**, o qual reúne os requisitos formais de provimento e perfil exigidos para o provimento.

O Conselho de Administração deliberou designar, a coberto da competência conferida pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela



Leiria —

395 (51)

Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, conjugada com a competência conferida pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, após análise da proposta de designação, **dellberou, por unanimidade**, designar o **Dr. Telmo Alexandre Ferrelra Brás**, trabalhador pertencente ao Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados, **para provimento do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE INOVAÇÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** previsto no ponto 2.1.12 do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 252, de 30 de dezembro de 2024 (Despacho n.º 15212-C/2024), **em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo**, cumpridos os formalismos constantes nos artigos 23.º e 24.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.

O presente provimento produz efeitos à data de 1 de julho de 2025, inclusive, atenta a decorrência do n.º 10 do mencionado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

Mais deliberou por unanimidade que, se dê conhecimento da presente deliberação ao visado e solicite-se-lhe, caso esta não exista, informação/comunicação urgente, dirigida ao Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, da situação exata em que se encontra relativamente ao estabelecido nos artigos 16.º e 17.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, em matéria de regime de exclusividade e acumulação de funções, bem assim, incompatibilidades, impedimentos e inibições, e que se publique em Diário da República.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

58. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE 2 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA / CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE SIG E CADASTRO - FORMAÇÃO DE VÍNCULO - TRABALHADORA N.º 372 - 01 DE JULHO DE 2025 - I - 1517

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 17 de dezembro de 2024, procedeu-se à abertura de Abertura de Procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista, a ocupação, por tempo indeterminado de 2 postos de trabalho não ocupados a que corresponde a carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal dos Serviço Municipalizados de Leiria — área de SIG e Cadastro da Divisão de Planeamento e Projeto – Ref.ª PC – 03/2024, através do aviso extrato n.º 25153/2024/2 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 11 de novembro de 2024 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.ª OE202411/0451
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, aos candidatos que completaram o procedimento, e no âmbito do direito de audiência dos interessados, foram notificados todos os candidatos ao procedimento, concedendo-lhes o prazo de dez dias úteis para se pronunciarem, contados a partir do dia 30 de abril de 2025, por escrito e em suporte de papel, acerca do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
4. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração, em 27 de maio de 2025, e publicada no Diário da República, aviso n.º 15367/2025/2, na 2.ª Série, nº 117, de 20 de junho de 2025, facto de que lhe foi dado conhecimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei nº 4/2015, 07 de janeiro na versão atual, bem como a devida publicidade.



smas

Leiria —

5. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
6. Continuam a ter previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2025, Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 02 Técnico Superior (Ref.ª PC-03/2024):
- Carreira: Técnico Superior;
 - Área de Atividade: na área de SIG e Cadastro da Divisão de Planeamento e Projeto;
 - Número máximo de trabalhadores a recrutar: 02;
 - Atribuições e competências a cumprir ou a executar: no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica da Divisão de Planeamento e Projeto, em função da sua área de atividade, e com responsabilidade e autonomia técnica, ainda com enquadramento superior qualificado:
 - exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam decisão;
 - elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos ou serviços;
 - representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e toma opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
 - pode assumir a responsabilidade pela coordenação das subunidades orgânicas da sua área de atividade. Nesta área específica, as principais tarefas a desenvolver são:
 - utilizar os sistemas de informação geográfica (SIG) como ferramenta de integração e articulação das temáticas relacionadas com a gestão do território e a prestação de serviços relacionados com água e saneamento;
 - acompanhar os processos de contratualização de novos levantamentos aerofotogramétricos, aquisição de cartografia e de outros conteúdos ou serviços de informação geográfica ou relacionados com esta;
 - colaborar com entidades externas nas diversas solicitações relacionadas com informação geográfica;
 - conceber, implementar e gerir um sistema de informação geográfica, estruturando dados provenientes de diversas fontes e formatos integrando-os em bases de dados georreferenciados que permitem obter, armazenar, atualizar, manipular e analisar informação cartográfica e alfanumérica espacialmente referenciada, produzindo diversos tipos de documentos geográficos de relacionamento dos fenómenos;
 - assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem da sua colaboração, através da criação de soluções e aplicações de localização, recolha e reporte de dados geográficos; disponibilizar informação geográfica na plataforma de informação geográfica dos SMAS de Leiria, com o objetivo de auxiliar o funcionamento das diferentes unidades orgânicas, para registo, arquivo, consulta e apoio à decisão; disponibilizar a informação geográfica relevante para o público em geral na página da internet dos SMAS de Leiria, coordenando com os responsáveis pela gestão do sítio a estruturação da informação;
 - apresentar novas soluções tendo por base a evolução inerente aos SIG, nos termos do regime jurídico aplicável;
 - analisar e interpretar representações cartográficas de índole temática, utilizando formatos analógicos bem como digitais, recorrendo neste caso à utilização de software SIG e CAD;
 - mapear, informatizar e atualizar o cadastro referente às redes de água e saneamento, implementando processos de recolha de dados assentes em aplicações SIG e tecnologia GPS;

 Leiria —

- e) Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Planeamento e Organização; Análise da Informação e Sentido Crítico; Conhecimentos Especializados e Experiência; Adaptação e Melhoria Contínua; Iniciativa e Autonomia; Inovação e Qualidade; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Comunicação; Trabalho em Equipa e Cooperação; Coordenação.
 - f) Local de Trabalho: localiza-se no Serviço de SIG e Cadastro (SIGC), da Divisão de Planeamento e Projeto (DPP), dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
 - g) Habilitações Literárias mínimas exigidas: licenciatura na Área da Gestão do Território, e ou Geografia, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais.
7. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2025, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação daquele posto de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2025.
8. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de Informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
9. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 1.º na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Carolina Mourão, com a classificação de 19,02 Valores, respetivamente, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:
 - a) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
 - b) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante pecuniário de € 1.442,57€.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada,



smas

— Leiria —

através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.

4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória dos trabalhadores contratados.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 180 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando os trabalhadores tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração, após análise, e nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 1.º na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Carolina Mourão, com a classificação de 19,02 Valores, respetivamente, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final.
 - a. Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
 - b. Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante pecuniário de € 1.442,57€.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória dos trabalhadores contratados.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 180 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.



Leiria —

399 (55)

6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando os trabalhadores tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

59. - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE 2 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA / CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE SIG E CADASTRO - FORMAÇÃO DE VÍNCULO - TRABALHADOR N.º 400 - 01 DE JULHO DE 2025 - I - 1518

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 17 de dezembro de 2024, procedeu-se à abertura de Abertura de Procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista, a ocupação, por tempo indeterminado de 2 postos de trabalho não ocupados a que corresponde a carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria — área de SIG e Cadastro da Divisão de Planeamento e Projeto – Ref.ª PC – 03/2024, através do aviso extrato n.º 25153/2024/2 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 11 de novembro de 2024 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.ª OE202411/0451
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, aos candidatos que completaram o procedimento, e no âmbito do direito de audiência dos interessados, foram notificados todos os candidatos ao procedimento, concedendo-lhes o prazo de dez dias úteis para se pronunciarem, contados a partir do dia 30 de abril de 2025, por escrito e em suporte de papel, acerca do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
4. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração, em 27 de maio de 2025, e publicada no Diário da República, aviso n.º 15367/2025/2, na 2.ª Série, n.º 117, de 20 de junho de 2025, facto de que lhe foi dado conhecimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, 07 de janeiro na versão atual, bem como a devida publicidade.
5. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
6. Continuam a ter previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2025, Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 02 Técnico Superior (Ref.ª PC-03/2024):
 - a) Carreira: Técnico Superior;
 - b) Área de Atividade: na área de SIG e Cadastro da Divisão de Planeamento e Projeto;
 - c) Número máximo de trabalhadores a recrutar: 02;
 - d) Atribuições e competências a cumprir ou a executar: no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a



smas

— Leiria —

correspondente unidade orgânica da Divisão de Planeamento e Projeto, em função da sua área de atividade, e com responsabilidade e autonomia técnica, ainda com enquadramento superior qualificado: a) exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam decisão; b) elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos ou serviços; c) representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e toma opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; d) pode assumir a responsabilidade pela coordenação das subunidades orgânicas da sua área da atividade.

Nesta área específica, as principais tarefas a desenvolver são: a) utilizar os sistemas de informação geográfica (SIG) como ferramenta de integração e articulação das temáticas relacionadas com a gestão do território e a prestação de serviços relacionados com água e saneamento; b) acompanhar os processos de contratualização de novos levantamentos aerofotogramétricos, aquisição de cartografia e de outros conteúdos ou serviços de informação geográfica ou relacionados com esta; c) colaborar com entidades externas nas diversas solicitações relacionadas com informação geográfica; d) conceber, implementar e gerir um sistema de informação geográfica, estruturando dados provenientes de diversas fontes e formatos integrando-os em bases de dados georreferenciados que permitem obter, armazenar, atualizar, manipular e analisar informação cartográfica e alfanumérica espacialmente referenciada, produzindo diversos tipos de documentos geográficos de relacionamento dos fenómenos; e) assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem da sua colaboração, através da criação de soluções e aplicações de localização, recolha e reporte de dados geográficos; disponibilizar informação geográfica na plataforma de informação geográfica dos SMAS de Leiria, com o objetivo de auxiliar o funcionamento das diferentes unidades orgânicas, para registo, arquivo, consulta e apoio à decisão; disponibilizar a informação geográfica relevante para o público em geral na página da Internet dos SMAS de Leiria, coordenando com os responsáveis pela gestão do sítio a estruturação da informação; f) apresentar novas soluções tendo por base a evolução inerente aos SIG, nos termos do regime jurídico aplicável; g) analisar e interpretar representações cartográficas de índole temática, utilizando formatos analógicos bem como digitais, recorrendo neste caso à utilização de software SIG e CAD; h) mapear, informatizar e atualizar o cadastro referente às redes de água e saneamento, implementando processos de recolha de dados assentes em aplicações SIG e tecnologia GPS;

- e) Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Planeamento e Organização; Análise da Informação e Sentido Crítico; Conhecimentos Especializados e Experiência; Adaptação e Melhoria Contínua; Iniciativa e Autonomia; Inovação e Qualidade; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Comunicação; Trabalho em Equipa e Cooperação; Coordenação.
- f) Local de Trabalho: localiza-se no Serviço de SIG e Cadastro (SIGC), da Divisão de Planeamento e Projeto (DPP), dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;

 Leiria —

- g) Habilitações Literárias mínimas exigidas: licenciatura na Área da Gestão do Território, e ou Geografia, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais.
7. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2025, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação daquele posto de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2025.
8. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
9. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação pessoal, do candidato graduado em 2.º na lista unitária de ordenação final, o Sr. António Francisco Carneiro Geraldês Neto de Vasconcelos, com a classificação de 18,41 Valores, respetivamente, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:
 - c) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
 - d) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante pecuniário de € 1.442,57€.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória do trabalhador contratado.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai



smas

— Leiria —

ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 180 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.

6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando os trabalhadores tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração, após análise, e nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação pessoal, do candidato graduado em 2.º na lista unitária de ordenação final, o Sr. António Francisco Carneiro Geraldês Neto de Vasconcelos, com a classificação de 18,41 Valores, respetivamente, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final.
 - a. Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
 - b. Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante pecuniário de € 1.442,57€.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória do trabalhador contratado.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 180 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando os trabalhadores tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.



Leiria —

60. SAS 569/25 - REPERFILAMENTO DE PAVIMENTOS DEVIDO A ABATIMENTOS APÓS INTERVENÇÕES DOS SMAS DE LEIRIA - INTERNO 1523

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

61. PAQ 137/2025 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 191/CP/S/25 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO"

Presente o processo de contratação n.º 191/CP/S/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de serviços de projetos e serviços de informática, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «Aquisição de Serviços de Calibração/Ensaio de Autoclaves, Banhos, Estufas, Frigoríficos e Termómetros» pelo período de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base de 12.412,50 Euros, acrescido de IVA, distribuído da seguinte forma:

-Lote 1 - Calibração de Autoclaves, Banhos, Estufas, Frigoríficos e Termómetros - no valor de 10.402,50€+ iva

-Lote 2 - Manutenção de CSB e Hottes - no valor de 2.010,00€+ iva

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:

- Trescal Portugal, Lda (NIF: 502451033).
- ITISE – Equipamentos Técnicos de Precisão e Científicos, Lda (NIF: 502316985)
 - ISQ - Instituto de Soldadura e Qualidade (NIF: 500140022)

7. Código CPV: S0400000 - Serviços de reparação e manutenção de equipamento médico e de precisão

8. Nomele Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomele Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Fátima Teixeira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

Leiria —

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.
2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a "Aquisição de Serviços de Calibração/Ensaio de Autoclaves, Banhos, Estufas, Frigoríficos e Termómetros" pelo período de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
3. Estabelecer o preço base de 12.412,50 Euros, acrescido de IVA, distribuído da seguinte forma:
 - Lote 1 - Calibração de Autoclaves, Banhos, Estufas, Frigoríficos e Termómetros – no valor de 10.402,50€+ iva
 - Lote 2 - Manutenção de CSB e Hottes – no valor de 2.010,00€+ iva
4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.
6. Que sejam convidadas as seguintes empresas:
 - Trescal Portugal, Lda (NIF: 502451033).
 - ITISE – Equipamentos Técnicos de Precisão e Científicos, Lda (NIF: 502316985)
 - ISQ - Instituto de Soldadura e Qualidade (NIF: 500140022)
7. Código CPV: 50400000 – Serviços de reparação e manutenção de equipamento médico e de precisão.
8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.
9. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.
10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)



Leiria

- Fátima Teixeira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

405 (61)

[Handwritten signature and initials]

11. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 365/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

62. PAQ 174/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 203/CP/S/25 - “AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA PARA ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUAS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO”

Presente o processo de contratação n.º 203/CP/S/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de serviços de projetos e serviços de informática, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «Aquisição de Meios de Cultura para Análises Microbiológicas de Águas, em regime de fornecimento contínuo» pelo período de 24



smas

— Leiria —

meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base de 6.940,50 Euros, acrescido de IVA.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:

- Blogerm, S.A. [NIF: 503 265 390]
- Normax - Fábrica de vidros científicos, Lda [NIF: 500 203 130]
- José Manuel Gomes dos Santos, LDA [NIF: 501 399 224]

7. Código CPV: 33698100 - Culturas microbiológicas

8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Fátima Teixeira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Telmo Brás (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.
2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a "Aquisição de Meios de Cultura para Análises Microbiológicas de Águas, em regime de fornecimento contínuo" pelo período de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos



Leiria —

407 (63)

Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Estabelecer o preço base de 6.940,50 Euros, acrescido de IVA.
4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.
6. Que sejam convidadas as seguintes empresas:
 - Biogerm, S.A. [NIF: 503 265 390]
 - Normax - Fábrica de vidros científicos, Lda [NIF: 500 203 130]
 - José Manuel Gomes dos Santos, LDA [NIF: 501 399 224]
7. Código CPV: 33698100- Culturas microbiológicas.
8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.
9. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.
10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Fátima Teixeira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Telmo Brás (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 352/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de



smas

Leiria —

compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

63. PAQ 143/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 229/CPN/B/25 -“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS E/OU DE APOIO A EVENTOS PARA QUE AS PESSOAS POSSAM ACEDER A ÁGUA EM QUALQUER ESPAÇO”

Presente o processo n.º 229/CPN/B/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de diverso material em inox, na modalidade de fornecimento contínuo, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a “AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E OUTROS MATERIAIS DE APOIO A EVENTOS, POR LOTES” pelo prazo máximo de execução de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual;

3. Seja estabelecido o preço base em € 39.904,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP distribuído da seguinte forma:

Lote 1 - Bebedouro com 5 Torneiras - Simples- no valor de 11.562,00€;

Lote 2 - Bebedouro com 10 Torneiras - Duplo- no valor de 6.519,00€;

Lote 3 - Bebedouro fixo no valor de 15.067,50€;

Lote 4- Bebedouro Tripé_1 Torneira - no valor de - 6.642,00€;

Lote 5 - tenda pop-up articulada 3X3 - no valor de 2.952,00€;

Lote 6 - chapéu de sol 280X390 - no valor de 2.693,70€;

Lote 7 - placa para identificação de bebedouro para praia do Pedrógão 3X3 - no valor de 3.645,72€.

O preço base do procedimento foi determinado e transmitido pelo serviço requisitante, em como, o preço base obtido resultou do levantamento das necessidades;

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

6. Código CPV: 22462000- Material publicitário.

7. Gestor Contrato: Rúben Frade;

8. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

i. Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)

- Carla Faustino (Vogal Efetivo)

- Magali Filipe (Vogal Efetivo)

- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

ii. Diretor de procedimento, nos termos do art. 55º do CPA:



Leiria

Magail Filipe

409 (65)

Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a "AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E OUTROS MATERIAIS DE APOIO A EVENTOS, POR LOTES" pelo prazo máximo de execução de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual.

3. Que estabelecido o preço base em € 39.904,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP distribuído da seguinte forma:

Lote 1 - Bebedouro com 5 Torneiras - Simples- no valor de 11.562,00€;

Lote 2 - Bebedouro com 10 Torneiras - Duplo- no valor de 6.519,00€;

Lote 3 - Bebedouro fixo no valor de 15.067,50€;

Lote 4- Bebedouro Tripé_1 Torneira - no valor de - 6.642,00€;

Lote 5 - tenda pop-up articulada 3X3 - no valor de 2.952,00€;

Lote 6 - chapéu de sol 280X390 - no valor de 2.693,70€;

Lote 7 - placa para identificação de bebedouro para praia do Pedrógão 3X3 - no valor de 3.645,72€.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 22462000- Material publicitário;

7. Gestor Contrato: Rúben Frade;

8. Para condução do procedimento, que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

i. Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)

- Carla Faustino (Vogal Efetivo)



Leiria —

- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

ii. Direto de Procedimento, de acordo com o art. 55º do CPA:

- Magali Filipe

Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 381 /2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

64. PAQ 114 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 144/CP/S/25 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO RESPONSÁVEL PELAS INSTALAÇÕES DE CATEGORIA B, NOMEADAMENTE ALIMENTAÇÕES EM MÉDIA TENSÃO (COM POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO

Presente o processo de contratação n.º 144/CP/S/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de serviços de projetos e serviços de informática, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «Aquisição de serviços de técnico Responsável pelas instalações de categoria B, nomeadamente alimentações em Média Tensão (com



Leiria —

411 (67)

postos de transformação)» pelo período de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base de 40.176,00 Euros, acrescido de IVA.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:

ALFERPAC - PROJECTOS, ASSISTÊNCIA E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

HELENOS, S.A.

H2LÓGICA, UNIPESSOAL, LDA.

7. Código CPV: 71356000– Serviços técnicos.

8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)

- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)

- Magali Filipe (Vogal Efetivo)

- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

- Luis Junqueira (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a "Aquisição de serviços de técnico responsável pelas instalações de categoria B, nomeadamente alimentações em Média Tensão (com



smas

— Leiria —

postos de transformação” pelo período de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Estabelecer o preço base de 40.176,00 Euros, acrescido de IVA.
4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.
6. Que sejam convidadas as seguintes empresas:
ALFERPAC - PROJECTOS, ASSISTÊNCIA E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
HELENOS, S.A.
H2LÓGICA, UNIPESSOAL, LDA.
7. Código CPV: 71356000- Serviços técnicos.
8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.
9. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA
10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
 - Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
 - Magali Filipe (Vogal Efetivo)
 - Luís Junqueira (Vogal Suplente)
 - Marco Aguiar (Vogal Suplente)
10. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:
- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
 - Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
 - Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
 - Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
 - Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 292/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de



413 (69)

— Leiria —

compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.

Chefe de Divisão, Magali Filipe



Vogal, Ricardo Miguel Faustino dos Santos



Vogal, Ricardo de Jesus Gomes

